Natal Interlagos.

Venha se realizar.

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
Campanha de Natal 2021 - Shopping Interlagos
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.016393/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:
1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ALSI ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING INTERLAGOS
Endereço: INTERLAGOS Número: 2255 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04661-903
CNPJ/MF nº: 60.267.564/0001-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 12/11/2021 a 12/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 12/11/2021 a 06/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1 A promoção "Campanha de Natal 2021 – Shopping Interlagos", tem o período de participação compreendido entre os dias 12 de novembro de 2021 até às 22h00 do dia 06 de janeiro de 2022. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional,validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e quecumpram o disposto no presente regulamento.
6.1.1 O cadastramento das notas pelo Stand de autoatendimento terá encerramento no dia 06/01/2022 às 22h, devido ao horário de funcionamento do Shopping, enquanto o cadastramento pelo Aplicativo Connect Shopping ou Whatsapp, nº (11) 94232-7782, terá encerramento no dia 06/01/2022 às 20h00. A retirada do Panettone, referente à promoção homônima, deverá ocorrer até às 22h do dia 07/01/2022, desde que esteja disponível em estoque, conforme regras constantes em regulamento próprio, devendo o participante respeitar os dias e horários de cadastramento das notas da promoção homônima, caso tenha interesse.
6.2 O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de São Paulo/SP, fica ciente de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio na administração do Shopping Interlagos, localizado na cidade de São Paulo/SP.
6.3 A cada R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos gastos em compras, nas lojas e quiosques participantes da promoção, no período de 12/11/2021 à 06/01/2022, o participante desta terá direito a 01 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento.
6.4 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para obtenção do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção, desde que dentro do período desta.
6.5 A cada R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a 01 (um) número da sorte. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcionais ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R$ 1.000,00 (mil reais) em compras, terá direito a 04 (quatro) números da sorte, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) dará direito à troca de 04 (quatro) números da sorte, sendo que neste caso, os R$ 100,00 (cem reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados nas próximas trocas de número(s) da sorte desta promoção.
6.6 O cadastro nesta promoção também dará ao consumidor o direito de participar da promoção homônima na modalidade "Vale-Brinde", realizada simultaneamente, desde que respeitadas as regras do regulamento próprio desta. Nesta modalidade "Vale-Brinde", a partir de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras, o consumidor terá direito a 1 (um) Panettone Panco 400g no sabor disponível, limitado a 1 (um) por CPF, enquanto durarem os estoques.
6.6.1 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF.
6.6.2 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping Interlagos, participantes da promoção, nos termos do presente regulamento.
6.7 Ficam os participantes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, qualquer que seja seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
6.8 CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 03 (três) opções diferentes de cadastro à escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:
6.8.1 OPÇÃO 1 – STAND DE AUTOATENDIMENTO: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do Stand de autoatendimento, localizado no corredor do Shopping, próximo à Praça de Eventos, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e, número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte e ao voucher do vale-brinde da promoção homônima, que são gerados de forma imediata, sendo estes os comprovantes da validação da participação. O cadastro para participação via Stand de autoatendimento poderá ser realizado até o dia 06/01/2022 às 22h.
6.8.2 OPÇÃO 2 - APLICATIVO CONNECT SHOPPING: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do APLICATIVO CONNECT SHOPPING na aba cadastro de notas, disponível para baixar gratuitamente na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones e tablets com sistema Android ou IOS com acesso à internet, no Google Play ou Apple Store, conforme o caso, seguindo todos os passos e instruções solicitados no aplicativo. A confirmação de validação pelo sistema ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O cadastro para participação via Aplicativo Connet Shopping poderá ser realizado até o dia 06/01/2022 às 20h00.
6.8.3 OPÇÃO 3 – WHATSAPP: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do Whatsapp, disponível pelo nº (11) 94232-7782, seguindo os passos solicitados e então fazer o upload (carregamento) das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema, que será no prazo de 24 horas. O cadastro para participação via Whatsapp poderá ser realizado até o dia 06/01/2022 às 20h00.
6.8.4 Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com (i) o(s) número(s) da sorte a que tem direito, e (ii) o voucher para a retirada do Panettone Panco 400g no sabor disponível, sendo que esta se dará atendendo ao limite de estoque e em conformidade com o regulamento da campanha homônima, correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado, dentro do período da promoção.
6.8.5 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado pelo próprio aplicativo.
6.9 Será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento seja qual for o meio escolhido.
6.10 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio, inclusive na promoção homônima. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsabilizada pela não entrega do prêmio em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
6.11 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e retirada do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimento do prêmio.
6.12 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que ocorra o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistema da promoção.
6.13 O cadastro não dá garantias ao cliente da retirada do brinde (promoção homônima), pois o mesmo está sujeito a disponibilidade de estoque, sendo necessária a agilidade no comparecimento ao local de trocas situado no corredor do Shopping Interlagos para a devida obtenção do brinde. No momento da sua retirada o ganhador, além de apresentar o voucher impresso ou eletrônico no seu Smartphone, deverá apresentar um documento válido com foto.
6.14 O recebimento da confirmação de participação contendo o voucher para retirada do brinde (Panettone Panco, atendendo ao limite de estoque e em conformidade com as regras constantes no Regulamento da promoção homônima) e o(s) número(s) da sorte, são a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.
6.15 O Stand de Autoatendimento e o local de retirada do brinde (promoção homônima) funcionarão de 2ª a sábado, das 10h às 22h, domingos e feriados das 14h às 20h. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Interlagos, em virtude da demanda da promoção/decreto em vigor, ambos funcionarão de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
6.16 Após o término do horário de atendimento do local de trocas (stand de autoatendimento), o mesmo será fechado, sendo que somente terão direito ao recebimento do brinde os participantes que já se encontrarem na fila para a troca.
6.17 O Shopping Interlagos não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo sistema de internet utilizado pelo participante, bem como pela instalação do aplicativo no celular smartphone ou tablet, assim como, também não se responsabiliza por seu manuseio, preenchimento de dados e digitalização das notas.
6.18 Se por qualquer razão houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá acessar novamente o sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do voucher e do(s) número(s) da sorte, a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro, estando o Shopping Interlagos eximido de qualquer problema relativo à instalação do aplicativo, manuseio e acesso à internet.
6.19 As notas cadastradas em duplicidade, mesmo que por meio diferente, serão invalidadas, devendo ser consideradas como válidos apenas os benefícios (vale brinde e número(s) da sorte) gerados com o primeiro cadastramento.
6.20 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, para fins de premiação, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao vale-compras que primeiro for sorteado, sendo desconsiderada(s) a(s) premiação(ões) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:
DATA: 12/01/2022 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2021 10:00 a 06/01/2022 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/01/2022
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Interlagos NÚMERO: 2255 BAIRRO: Jardim Umuarama
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04661-903
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale compras de R$ 5.000,00 que poderão ser utilizados nas lojas do Shopping Interlagos, que possuam máquina física para realizar a transação por meio do cartão vale-compras.	5.000,00	10.000,00	0	1	1
40	Vale compras de R$ 2.000,00 que poderão ser utilizados nas lojas do Shopping Interlagos, que possuam máquina física para realizar a transação por meio do cartão vale-compras.	2.000,00	80.000,00	0	1	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
42	90.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
11.1 Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries, numeradas de 0 e 1, e cada uma conterá 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999 cada uma). Sendo assim, totalizando 200.000 (duzentos mil) números.
11.2 A cada R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o participante terá direito a 01 (um) número da sorte, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento, gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 2 (duas) séries de cem mil números cada, totalizando 199.999 (cento e noventa e nove mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 por série, sucedidos pelo número da série (exemplo: Número da Sorte 35.203, da Série 1).
11.3 Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Ocorrendo tal fato dar-se-á ampla divulgação através do material promocional distribuído no corredor do Shopping e no site: www.interlagos.com.br.
11.5 A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados.
1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal.
1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725
Série válida para participar do sorteio - 1
11.6 Na hipótese do número de série, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, por qualquer razão, será considerada a seguinte regra: existem duas séries previstas na presente promoção: 0 e 1 e a regra para obtenção da série contemplada é a dezena simples do primeiro prêmio da loteria federal do dia 12/01/2022: Caso esse número seja par (2,4,6,8) a série contemplada será a 0; e caso esse número seja ímpar (3,5,7,9) a série contemplada será a 1. Conforme exemplos abaixo:
*Exemplo 1: 1º prêmio da loteria federal do dia 12/01/2022: 57.633 - o número de série é o 3, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 3 é um número ímpar, a série considerada seria a 1.
*Exemplo 2: 1º prêmio da loteria federal do dia 12/01/2022: 57.643 - o número de série é o 4, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 4 é um número par, a série considerada seria a 0.
2ª etapa: Definição dos números contemplados:
11.7 O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais elementos sorteáveis contemplados serão os números imediatamente superiores ao primeiro prêmio identificado, e, para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.
Exemplo:
1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725
Número Extraído: 32.165
Contemplados do exemplo:
Série do exemplo é o nº 1.
Dessa forma o número da sorte seria 1.32.165.
Primeiro ganhador: 32.165 – Prêmio R$5.000,00 (cinco mil reais)
Segundo ganhador: 32.166 - Prêmio R$5.000,00 (cinco mil reais)
Terceiro ganhador: 32.167 – Prêmio R$2.000,00 (dois mil reais)
Até o número: 32.206 – Prêmio R$2.000,00 (dois mil reais)
11.7.1 Em caso de não se encontrar o primeiro elemento sorteável que seja válido, continua-se a busca pelos demais números superiores, até encontrar um número válido.
11.8 Dessa forma, serão distribuídos os 42 (quarenta e dois) prêmios previstos nesta promoção.
11.9 Caso a Extração da Loteria Federal (http://loterias.caixa.gov.br) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
11.10 Caso qualquer CPF venha a ser contemplado mais de uma vez, terá direito ao vale-compras que primeiro for sorteado, sendo desconsiderada(s) a(s) premiação(ões) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
11.11 A identificação dos contemplados, ocorrerá na administração do Shopping Interlagos, sito a Av. Interlagos, 2255 – Jardim Umuarama – São Paulo – SP – CEP 04661-200.
11.12 Após a identificação dos ganhadores, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue á SECAP/ME, quando da prestação de contas.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 12/11/2021 a 06/01/2022, pelas lojas e quiosques participantes dessa promoção, conforme listagem disponibilizada no aplicativo Connect Shopping, Stand de autoatendimento e Whatsapp, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrada uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.
12.2 Serão aceitos, no máximo, (i) 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva ao direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o brinde e o(s) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados pelo Shopping Interlagos, inclusive em sistemas de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.
12.3 Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.
12.4 O Shopping Interlagos se reserva ao direito de, a qualquer momento, durante o período da promoção, verificar e auditar as notas e cupons fiscais apresentados pelos consumidores para fins de participação nesta promoção.
12.5 Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento, ou ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom de inscrição.
12.6 Nos casos em que forem apresentados pedidos de compra ou orçamentos para fins de participação nesta promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, guardar as notas fiscais posteriormente emitidas, correspondentes aos pedidos de compras ou orçamentos, pois, poderão ser exigidas pelo Shopping Interlagos como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso, por ocasião da entrega do prêmio, o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes ao pedido de compras/orçamentos utilizado para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compras ou orçamentos, atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio, em caso de roubo ou furto das notas/cupons fiscais do participante, só serão aceitas as segundas vias das notas mediante a apresentação do boletim de ocorrência, como condição para recebimento do prêmio.
12.7 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Interlagos, mesmo que retirados no Shopping Interlagos; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovante de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto no 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.
12.8 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
12.9 Ficam os participantes cientes desde já de que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Shopping Interlagos, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Shopping Interlagos em face do infrator.
12.10 Não poderão participar desta promoção, qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios, diretores, prepostos, seus parentes de 1º grau, cônjuges, companheiro(a) ou convivente, das seguintes empresas: Intermarcos Administradora Ltda, Associação dos Lojistas do Shopping Interlar Interlagos, Associação dos Lojistas do Shopping Interlagos, lojas estabelecidas nos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, CrMall Sistema de Informação de Marketing Ltda, Advocacia Salomone, agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional, da assessoria de imprensa do Shopping e funcionários de empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, stands de merchandising e empresas terceirizadas que trabalhem nos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos. Também estão impedidos de participar: funcionários temporários, free-lancers que trabalhem nas dependências dos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, mesmo que não registrados, expositores de feiras, stands ou qualquer outra forma de demonstração de produtos que esteja ocorrendo nos Shopping Centers citados, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais
relativos às doações de crédito da nota fiscal paulista.
12.10.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda, aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se, porventura, o Shopping Interlagos receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1 O resultado será divulgado no aplicativo CONNECT SHOPPING e no site do Shopping Interlagos: www.interlagos.com.br, com os nomes dos sorteados e os respectivos números da sorte contemplados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração.
13.2 O Shopping Interlagos manterá disponível no site www.interlagos.com.br, pelo período de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, os nomes dos contemplados juntamente com os respectivos números da sorte sorteados.
13.3 Os sorteados serão comunicados no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema, telegrama com AR e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo participante ao Shopping Interlagos.
13.4 Caso qualquer informação fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, caberá ao participante reclamar o seu prêmio dentro do prazo prescricional previsto neste regulamento.
13.5 Havendo interrupção ou suspensão da publicação do sorteado pelo site ou redes sociais do Shopping Interlagos, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do Shopping, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes quaisquer tipos de compensações, pagamentos ou indenizações e tal fato deverá ser comunicado à SECAP, através de aditamento a ser deferido por esta.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na Administração do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2.255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação do documento original válido de identidade pessoal do ganhador (RG ou outro que lhe substitua, nos termos da legislação vigente) e comprovante de endereço.
14.2 Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do número sorteado, se for o caso e a exclusivo critério do Shopping Interlagos, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) pedido(s) de compra(s) ou orçamento(s) por ele utilizado(s) para participar da promoção. Caso seja solicitado e não apresentem, os participantes perderão o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. A prescrição ocorre 180 (cento e oitenta) dias contados após a apuração da promoção.
14.3 O prêmio será entregue exclusivamente ao sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido ao Shopping Interlagos, juntamente com as cópias autenticadas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos: documento de identidade (RG ou outro que lhe substitua, nos termos da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.
14.4 É de exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais necessários ao recebimento dos prêmios.
14.5 A responsabilidade do Shopping Interlagos cessará com a entrega do prêmio ao sorteado, que deverá verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificado qualquer defeito ou irregularidade, o sorteado deverá informar o Shopping Interlagos no ato para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Após a retirada dos prêmios, o sorteado exonera o Shopping Interlagos de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fornecedora do produto (cartão vale compra).
14.5.1 Na hipótese de perda, extravio ou furto, o ganhador deverá entrar em contato com a BPP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A, CNPJ 13.370.835/0001-85, (11) 3588-1516, empresa responsável pela emissão dos cartões vale-compras.
14.6 O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.
14.6.1 O prazo para o ganhador usufruir do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, em compras realizadas exclusivamente nas lojas do Shopping Interlagos.
14.7 Caso venham a ser implantadas novas medidas em razão de decretos pelos Governos Estadual, Federal e/ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega/premiação ou impedimento para a utilização dos vales compras nas lojas do Shopping, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será levada em conta pelo Shopping, não havendo prejuízo ao uso da premiação pelos ganhadores.
14.8 De acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º do Decreto no 70.951/72, a propriedade do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Administração do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2.255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo/SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 Devido as características da premiação, esta não será exposta nas dependências do Shopping. Os vale-compras poderão
ser utilizados nas lojas do Shopping Interlagos, que possuam máquina física para realizar a transação por meio do cartão vale-compras. A consulta do saldo poderá ser feita, pelo titular do cartão, no site www.bpp.com.br.
15.2 A participação na promoção implica a cessão do nome, imagem e som de voz dos contemplados para fins de divulgação da promoção, sem quaisquer ônus ao Shopping Interlagos, ficando este livre para usar o nome, imagem e som de voz dos contemplados em quaisquer mídias que julgar pertinente, pelo período de um ano, contado da data da apuração.
15.3 Os casos omissos e ou dúvidas que possam ocorrer com relação a esta promoção e seu regulamento, serão solucionados pelo Shopping Interlagos. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SECAP/ME.
15.4 Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
15.5 A promoção será divulgada por meio de materiais internos, internet e mídia impressa. O Shopping Interlagos fará constar o número do Certificado de Autorização da SECAP/ME na íntegra do regulamento disponível no site do Shopping: www.interlagos.com.br
15.6 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste Regulamento, estando cientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.
15.6.1 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, nº CPF, nº RG ou outro documento de identificação que substitua o RG nos termos da lei, endereço e endereço de e-mail.
15.6.2 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.
15.6.3 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.
15.6.4 O Shopping preza pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.
15.6.5 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com essa operação. O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os referidos dados pessoais dos participantes em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
15.6.6 Os dados pessoais coletados dos participantes da presente promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, com exceção de: (i) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.
15.6.7 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta
Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento e legislação pertinente.
15.6.8 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, por ventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido revelados; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser
reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem.
15.6.9 O Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar
desta promoção: até o recebimento, pelo Shopping, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados pessoais poderão ser deletados.
15.6.10 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.
15.6.11 O participante, caso queira, poderá solicitar ao Shopping a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da Promoção, através do seguinte canal: promocao@interlagos.com.br, informando o nome completo e CPF cadastrados na Promoção.
15.6.12 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados pessoais para cadastramento em futuras promoções e/ou para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping e lojas aderentes à presente promoção, remetendo solicitação para promocao@interlagos.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, caso seja disponibilizada na parte inferior desse tipo de e-mail enviado.
15.6.13 Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção e dos 180 dias subsequentes a data do sorteio/apuração ou término do prazo da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação.
15.7 A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o sorteado não tem quaisquer embargos fiscais, legais ou outros que o impeçam de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.
15.8 O regulamento completo e a relação de lojas participantes desta promoção estarão disponíveis no aplicativo Connect Shopping, Whatsapp e no site do Shopping: www.interlagos.com.br.
15.9 A empresa deverá encaminhar à SECAP a lista de participantes anexando na aba "apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.
15.10 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;
Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
É vedada a apuração por meio eletrônico;
Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;
A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora,
persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;
Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;
O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;
Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.
Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.
A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 08/11/2021 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BVK.FZP.CEP

Apoio:
PANCO
SHOPPING INTERLAGOS
curta tudo isso
diversão • compras • serviços
www.interlagos.com.br